



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.074, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
4.400.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

15		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.02		FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA	
15.02.25.752.0361.2.259		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1904 -			
3.3.90.47.00.00.00.00	17510000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.400.000,00
Total Suplementação:			4.400.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.08		FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA	
05.08.25.752.0232.2.348		SERVICOS DE ENERGIA	
415 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	27510000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.400.000,00
Total Redução:			4.400.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 005
e publicado (a)
Em 17 / 12 / 25